

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2015, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

“Abre crédito suplementar especial no valor de R\$ 5.711,15 (cinco mil, setecentos e onze reais com quinze centavos)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente:

10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINCULADOS
1030100171.037 – CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE RECURSO 4929.....**R\$ 5.711,15**

TOTAL.....R\$ 5.711,15

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior relativo a rendimentos de aplicação financeira da fonte de recurso Construção de Academia de Saúde (4929), no valor de **R\$ 1.284,53**: O excesso de arrecadação no exercício relativo a rendimentos de aplicação financeira da fonte de recurso Construção de Academia de Saúde (4929), no valor de **R\$ 1.140,46** e o valor de **R\$ 3.286,16**, do Ministério da Saúde, definido através da Portaria nº 2.684 de 08 de novembro de 2013, relativo a incentivos financeiros para construção de Academia de Saúde, no âmbito da Atenção Básica, fonte de recurso Construção de Academia de Saúde (4929).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ILÓPOLIS, RS, EM 19 DE OUTUBRO DE 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO LUIS GABIATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
INTERINO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 062/2015

Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente enviar o Projeto de n.º 062/2015, a fim de ser apreciado por essa Casa Legislativa.

O projeto de que trata esta justificativa refere-se a abertura de crédito especial para utilização dos recursos vinculados referente à construção da academia de saúde na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na fonte de recurso 4929.

Assim sendo, diante de tal necessidade buscamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**